



CONTRATO N.º 89/2024	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS NO MUNICÍPIO DE MONÇÃO - 2024 - 2025
----------------------	--

ENTRE:

PRIMEIRO: António José Fernandes Barbosa, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Edifício do Loreto, Largo do Loreto, união de freguesia de Monção e Troviscoso, concelho de Monção, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monção, e em representação do **MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, pessoa coletiva com o n.º 501 937 471, no uso da competência que lhe confere o disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E,

SEGUNDO: Fernando Jorge Cardoso Ferreira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente [REDACTED], que outorga na qualidade de gerente e procurador, em representação de **HOBBYSALVA, LDA.**, pessoa coletiva com o n.º 514 789 913, com sede na Rua do Gonçalinho, n.º 53, 1.º, sala 3, 3500-137 Viseu, com poderes que legitimam a sua intervenção neste ato conforme procuração outorgada em 13 de abril de 2021 e certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED] documentos que ficam arquivados.

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Na aquisição de serviços que constitui objeto do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a cumprir o disposto na sua **Proposta Financeira e Técnica, no Programa do Concurso e Caderno de Encargos patenteados no procedimento por concurso público para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS NO MUNICÍPIO DE MONÇÃO - 2024 - 2025”**, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA: 1 - Pela aquisição dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Monção deve pagar ao segundo



outorgante o preço global de **€ 29.330,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 23% ou qualquer outra que vier a ser fixada, perfazendo um valor total de **€ 36.075,90 (trinta e seis mil e setenta e cinco euros e noventa cêntimos)**, conforme preços unitários dos serviços discriminados na proposta do prestador, valor este que será satisfeito pela rubrica orçamental 0202209904 e objeto de declaração de compromisso n.º 39485, de 26/08/2024.

2 - A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, no código orçamental mencionado no número anterior, foi conferida por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 31 de julho de 2024, por ausência do Presidente da Câmara, no uso de competência delegada por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária de 21 de dezembro de 2023 aquando da aprovação do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2024.

TERCEIRA: A forma de pagamento do valor constante da cláusula anterior será a de pagamento a 60 (sessenta) dias a contar da data de receção pelo Município de Monção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA: O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 365 dias, nomeadamente entre 1 de setembro de 2024 e 31 de agosto de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

QUINTA: O segundo outorgante assume o compromisso integral de quaisquer factos ilícitos que digam respeito ou de qualquer modo estejam relacionados com o presente contrato e que lhe sejam imputáveis.

SEXTA: No caso do segundo outorgante não cumprir as obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, o primeiro outorgante poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no Caderno de Encargos.

SÉTIMA: Os serviços objeto deste contrato foram adjudicados ao segundo outorgante mediante prévia realização de procedimento por concurso público, por despacho de 26 de agosto de 2024 do Presidente da Câmara, no uso de competência própria, e a minuta do contrato foi aprovada igualmente por despacho de 26 de agosto de 2024 do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

OITAVA: Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, por despacho de 31 de julho de 2024 do Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Presidente da Câmara, foi designado



gestor do presente contrato o técnico da Divisão de Ação Social, Cultura e Turismo, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

NONA: Os outorgantes comprometem se, no âmbito do presente contrato, a cumprir o disposto em todas as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente quanto à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação dos mesmos, nos termos previstos na Cláusula 9.^a das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.

DÉCIMA: Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1 - Os documentos referidos na identificação do segundo outorgante;
- 2 - Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3 - Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social, emitida em 6 de maio de 2024;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças, emitida em 6 de agosto de 2024.

O presente contrato é lavrado num único exemplar em suporte informático que vai ser assinado por ambos os outorgantes, com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do CCP.

O Primeiro Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES BARBOSA
Presidente
Câmara Municipal de Monção
Para efeitos de representação da entidade
Data: 05-09-2024 14:32:37
globaltrustedsign.com

O Segundo Outorgante